



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de fevereiro de 2018 - Nº 5514

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **DAYANNE GOMES PAGANOTE**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Manutenção**, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.017/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.692/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI SAD VIEIRA**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 188/2017 29/12/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI - ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1-38.176/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2017.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 056/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2018, e tendo em vista o que consta de Seq.2-1061/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **PRISCILA DA SILVA DE SOUZA**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 188/2017 29/12/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI - ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1-38.176/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1017/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2018.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 069 /2018**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2018 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2018,

Considerando a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2018, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

Art. 3º Os Dias de Estudos e Planejamento por Área do Conhecimento ficam assim definidos:

I – terça-feira: Área de Humanas e 4º e 5º ano – Ensino Fundamental, Maternal I e II - Educação Infantil;

II – quarta-feira: Área de Exatas e 1º ao 3º ano – Ensino Fundamental, Maternal III e IV – Educação Infantil;

III – quinta-feira: Área de Linguagens – Ensino Fundamental, Pré I e Pré II – Educação Infantil.

Art. 4º Fica estabelecido o horário letivo de funcionamento das unidades de ensino, a saber:

a) Turno matutino: das 07:00 às 11:30 horas.

b) Turno Vespertino: das 13:00 às 17:30 horas.

Parágrafo Único – Todas as atividades escolares (festas, datas comemorativas, etc.) deverão ser planejadas e executadas dentro do horário de funcionamento da Unidade de Ensino.

Art. 5º Serão considerados letivos os dias dedicados às seguintes atividades exclusivamente para as unidades que as realizarem:

a) Desfile Cívico Municipal;

b) Seminário do Programa Agrinho.

Art. 6º Na hipótese do disposto no artigo anterior, as unidades de ensino deverão proceder à escrituração na forma das orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

a) Desfile Cívico Municipal – 02/07/2018;

b) Seminário Agrinho – a definir (não letivo).

Art. 7º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos e garantida àqueles de baixo rendimento escolar.

b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 203 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas.

Art. 8º O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);

II – o endereço completo;

III – o carimbo da Unidade de Ensino;

IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

§ 1º Para aprovação do Calendário Escolar 2018, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 9º Depois de aprovado pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, o calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

Parágrafo Único. Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

Art. 10º Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2018;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 19/02/2018, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 11º O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

Art. 12º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

CALENDÁRIO 2018 – EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						0

01 - Confraternização Universal
02 a 31 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6*	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			
Total de dias letivos:						14

01 e 02 - "Encontro Pedagógico 2018: potencializando saberes"
05 - Reunião Geral / 06 - Início ano letivo
12 e 13 - Carnaval / 14 cinzas

Marco						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total de dias letivos:						20

29 - Ponto Facultativo
30 - Sexta-feira Santa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Total de dias letivos:						20

09 - Feriado Municipal - Lei 6174/2008

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	CC	12
13	14*	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	PP	31		
Total de dias letivos:						19

01 - Dia do Trabalho
14 - Início do 2º trimestre
31 - Corpus Christi

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						19

01 - Ponto Facultativo
29 - Dia de São Pedro / Dia de Cachoeiro

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total de dias letivos:						17

14 a 22 - Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	CC	30*	31	
Total de dias letivos:						22

30 - Início do 3º trimestre

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	PP	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Total de dias letivos:						18

07 Independência

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	WSI	WSF	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						20

12 - Nossa Senhora Aparecida
15 - Dia do Professor
23 - Workshop da Educação Básica - Ed Infantil
24 - Workshop da Educação Básica - Ens Fundamental

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Total de dias letivos:						20

02 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional da Consciência Negra - II Mostra CEAURO

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	CC	18	19	20	CE-RF	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total de dias letivos:						13

18 a 20 - Recuperação Final

LEGENDA	
 	Feriado/ponto facultativo
 	Férias- 02/01 a 31/01
 	Recesso
 	Conselho de Classe
 	Plantão Pedagógico
 	Conselho Final /Resultado Final

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	05/02 a 10/05	61
2º	14/05 a 28/08	68
3º	30/08 a 20/12	73
TOTAL		202

DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHECIMENTO:	
3ª feira	Área de Humanas e 4º e 5º ano – Ens. Fundamental. Mat. I e II – Ed, Infantil
4ª feira	Área de Exatas e 1º ao 3º ano – Ens. Fundamental. Mat. III e IV – Ed, Infantil
5ª feira	Área de Linguagens – Ens. Fundamental. Pré I e II – Educação Infantil

Carimbo do Gestor

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

PORTARIA Nº 071/2018**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a **transferência de lotação** da servidora municipal abaixo mencionada, para a SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	SECRETARIA	A PARTIR DE	SECUENCIALNº
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	SEMDURB	19/01/2018	2 – 1237/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - Pregão nº 034/2017

FORNECEDOR REGISTRADO: JB LOCAÇÃO DE MATERIAL EM EVENTOS LTDA- EPP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (arquibancada, tenda, palco, etc).

LOTE IX					
Item	Especificação do Material	Unidade	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1	Locação de camarote Camarote nº 01 (unidade por dia) - área vip com 20 m comprimento e 6 m de largura, com guarda corpo, com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, com 2 m de altura do chão ao piso e 3 m de altura do piso ao teto, com piso em madeira naval 20 mm e forro em carpete na cor a definir e com rampa de acesso na área dos fundos, estrutura metálica, equipado com mobiliário sendo: 12 puffes brancos e 02 balcões com 1,10 m de altura, 2m de comprimento e 1,20 m de largura com 8 bancos com 0,90 cm de altura acompanhando o balcão (estilo mesa bistrô).	Dia	45	R\$ 3.599,36	R\$ 161.971,20
2	Locação de camarote Camarote nº 02 (unidade por dia) - área vip com dois andares sendo 10 m comprimento e 6 m de largura toda em estrutura metálica, com guarda corpo com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, com o primeiro piso com 2 m de altura do chão ao piso e o segundo piso de 2 m de altura do primeiro piso, com piso em madeira naval e forrado em carpete na cor a definir e com rampa de acesso na área dos fundos, do primeiro piso e escada para o segundo piso., Equipado com mobiliário de 06 puffes brancos e 01 balcões com 1,10 m de altura, 2m de comprimento e 1,20 m de largura com 8 bancos com 0,90 cm de altura acompanhando o balcão(estilo mesa bistrô).	Dia	34	R\$ 4.294,98	R\$ 146.029,32
Total Geral					R\$ 308.000,52

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMDEF)

SEME – Secretaria Municipal de Educação
SEMESP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)
PGM – Procuradoria Geral do Município (SEMGES/PROCON)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e João Bosco dos Santos – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1.23-928/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA.

OBJETO: Apresentação Musical da BARTUCADA DIAMANTINA, no dia 13 de fevereiro de 2018, com duração de 02 (duas) horas, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, referente ao projeto “Carnaval 2018: VIVA CACHOEIRO! VIVA!”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot nº 1 – 44.122/2017.

EXTRATO DE TERMO ANULAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Anulação de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUS.

CONTRATADA: GIOVANA PENHA SCANDIANI - ME
OBJETO: Anulação do contrato Administrativo nº 177/2013 de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Climatização (Ar Condicionados tipo Slit e Janela; e Cortinas de Ar), decorrente do Pregão Presencial nº 25/2013, firmado em 26 de julho de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

RESPALDO LEGAL: § 2º do art. 49 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: Protocolo nº 51-38.163/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2513**

Contribuinte: DROGARIA CIDADE LTDA
Endereço : AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 403 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ:: 06.126.141/0001-31

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E

SEISCENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2018

COSME DAMIÃO DE PAULA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

Pelo presente termo autorizamos o reinício da obra de Reforma e Adaptação do Prédio da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal - Aprisco Rei Davi - bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 207/2015, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SUL TURBO DIESEL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 31.745.144/0001-09, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 006/2005, válida até 12 de novembro de 2017, através do protocolo nº 24901/2013, para a atividade (5.08) – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1492 a 1502, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3975

COMUNICADO

REAL STONES GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.831.058/0001-57, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 054/2016, válida até 17 de abril de 2020, através do protocolo nº 20217/2015, para a atividade (3.01) – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3976



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM